

LEI Nº 230/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública, de fins filantrópicos, de assistência social, cuja finalidade é a promoção da integração de jovens ao mercado de trabalho, dentre outros objetivos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 28 de fevereiro de 2013.

Aluizio Siqueira Filho
Presidente

Sônia Maria da Silva Pereira
Vice Presidente

Jonas Gomes de Oliveira
1º. Secretário

Elisio Alberto da Silva Rodrigues
2º. Secretário